



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

CP/SEMEC
Fis. 40
em

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017 – SEMEC/PA

Aos 12 dias do mês de julho do ano de 2017, o MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, por seu representante legal, Sr. Marcelo Roberto Garcia Mazzoli, Brasileiro, CPF/MF nº. 003.274.358-01, residente e domiciliado nesta cidade, após ter homologado a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços SRP nº 009/2017 – CPL/SEMEC**, do processo nº 4036/2017, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 7.892, de 23.01.2013, Decretos Municipais nº 47.429, de 24.01.2005, nº 49.191, de 18.07.2005, nº 64.684, de 01.10.2010, nº 48.804A, de 01.06.2005 e nº 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e as demais normas legais correlatas, **RESOLVE** registrar os preços destinados à **“AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR”, TIPO SPLIT**, para **atender as Unidades Escolares** da Rede Municipal de Ensino de Belém a serem executados pela proposta classificada, **MENOR PREÇO GLOBAL**, no certame acima mencionado da seguinte empresa:

PG OBRAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, com sede em Belém - Pa, na Trav. Coronel Luiz Bentes, nº 131, CEP: 66.113-080, Telefone: (91) 3089-6333, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 22.245.360/0001-96, e-mail: pgbrasilltda@gmail.com, representada neste ato pela Sra. Daniele Brandão Cavalcante, brasileira, portadora da Carteira de identidade nº 3857285 e CPF/MF nº 846.305.152-91

Observada as condições dispostas nas Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a futura e eventual **“AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR”, TIPO SPLIT**, para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Belém, de acordo com as especificações, normas e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico SRP 009/2017 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente Ata, A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo primeiro – São ÓRGÃOS PARTICIPANTES do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal N.º 48.804A/2005**, os seguintes: Não houve órgãos participantes.

Parágrafo Segundo – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Belém poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC** os preços do fornecedor relacionado, objetivando o compromisso de **“AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT”**, para atender as Unidades Escolares, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E DA GARANTIA DE QUALIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Condicionador de ar, tipo split, tipo wall, instalado na parede, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, alimentação elétrica em 220V/60Hz, filtro de ar reutilizável em tela lavável, controle remoto sem fio, capacidade nominal 24.000 Btus/h , garantia mínima do equipamento de 3 (três) anos e para o compressor garantia mínima de 12 meses(1 ano).Os produtos devem possuir selo Procel “B e C”. FABRICANTE: Elgin MARCA: Elgin MODELO: Eco Plus	un	25	2.450,00	61.250,00
02	Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo split de 24.000 Btus com empresa autorizada pelo fabricante, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos, até 5 metros de distância.	un	25	350,00	8.750,00
03	Condicionador de ar, tipo split, tipo piso-teto, instalado no teto, ciclo frio, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, tensão 220V/60Hz, capacidade nominal 36.000 Btus/h , garantia mínima do equipamento de 3 (três) anos e para o compressor garantia mínima de 12 meses (1 ano). Os produtos devem possuir selo Procel “C”. Fabricante: Elgin Marca: Elgin Modelo: Piso Teto Atualle	un	20	4.630,00	92.600,00



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

CALDEIRA

00000000000000000000



04	Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo split de 36.000 Btus com empresa autorizada pelo fabricante, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos, até 5 metros de distância.	un	20	480,00	9.600,00
TOTAL GERAL					172.200,00

4.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SEMEC mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

Parágrafo Quarto – Todos os materiais fornecidos pela CONTRATADA terão garantia mínima de 12 (doze) meses contados do recebimento dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à SEMEC convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

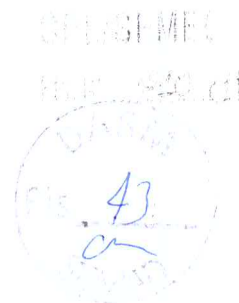
6.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- Não receber Nota de Empenho;
- Houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação



Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Cestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações.
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

CPL/SEMEC

Fis. Nº



CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2017 e a proposta da empresa.

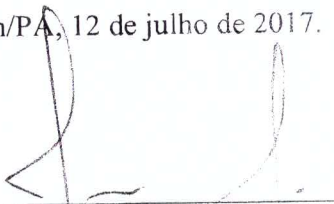
11.2 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial das Leis Federais nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 5.450/05, 7.892/13, Decretos Municipais nº 75.004/13 e 80.456/14, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

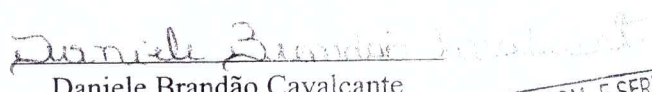
CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

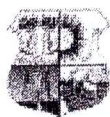
12.1 Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

12.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

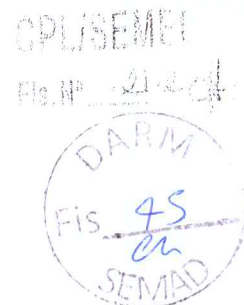
Belém/PA, 12 de julho de 2017.


Marcelo Roberto Garcia Mazzoli
Secretário Municipal de Educação


Daniele Brandão Cavalcante
PG Obras Comércio e Serviços Ltda - EPP
CNPJ: 22.245.360/0001-96



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017/SEMEC

Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2017/SEMEC, Processo nº 4036/2017, homologado pelo Secretário Municipal de Educação, em 10/07/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Belém nº. 13.326 de 19/07/2017.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT**, destinados a atender às Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Belém, nas quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

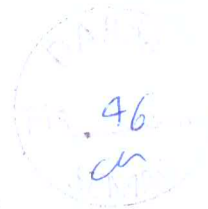
ENCARTE:

PG OBRAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, com sede em Belém - Pa, na Trav. Coronel Luiz Bentes, nº 131, CEP: 66.113-080, Telefone: (91) 3089-6333, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 22.245.360/0001-96, e-mail: pgbrasilltda@gmail.com, representada neste ato pela Sra. Daniele Brandão Cavalcante, brasileira, portadora da Carteira de identidade nº 3857285 e CPF/MF nº 846.305.152-91.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Condicionador de ar, tipo split, tipo wall, instalado na parede, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, alimentação elétrica em 220V/60Hz, filtro de ar reutilizável em tela lavável, controle remoto sem fio, capacidade nominal 24.000 Btus/h , garantia mínima do equipamento de 3 (três) anos e para o compressor garantia mínima de 12 meses(1 ano).Os produtos devem possuir selo Procel "B e C". FABRICANTE: Elgin MARCA: Elgin MODELO: Eco Plus	un	25	R\$ 2.450,00	R\$ 61.250,00



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação



OPUSCULO
FOLHA Nº 02304

02	Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo split de 24.000 Btus com empresa autorizada pelo fabricante, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos, até 5 metros de distância.	un	25	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00
03	Condicionador de ar, tipo split, tipo piso-teto, instalado no teto, ciclo frio, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, tensão 220V/60Hz, capacidade nominal 36.000 Btus/h , garantia mínima do equipamento de 3 (três) anos e para o compressor garantia mínima de 12 meses (1 ano). Os produtos devem possuir selo Procel "C". Fabricante: Elgin Marca: Elgin Modelo: Piso Teto Atualle	un	20	R\$ 4.630,00	R\$ 92.600,00
04	Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo split de 36.000 Btus com empresa autorizada pelo fabricante, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos, até 5 metros de distância.	un	20	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00
Total Geral					R\$ 172.200,00

MARCELO ROBERTO
GARCIA
MAZZOLI:00327435801

Assinado de forma digital por MARCELO ROBERTO GARCIA
MAZZOLI:00327435801
Data: 2017.07.31 14:55:10 -02'00'
Brasil - SP, ou=APSERPRO, ou=RFB e CPF A3, ou=MARCELO
ROBERTO GARCIA, o=DZ27011504127435801
Dado: 2017.07.31 14:55:10 -02'00'

Marcelo Roberto Garcia Mazzoli
Secretário Municipal de Educação